

Aves de Capoeira e Pombos-Correio (Mod. 668/DGV)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA ATENTAMENTE AS SEGUINTE INTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO. Do correcto preenchimento das folhas que acompanham as amostras depende a qualidade da informação resultante do Plano de Vigilância da Gripe Aviária. PARTICIPE, COLABORE.

Este modelo destina-se unicamente a acompanhar amostras para análise provenientes de aves de capoeira tal como definidas no Decreto-Lei nº 110/2007 de 16 de Abril (i.e. aves domésticas ou cinegéticas mantidas em cativeiro) ou de pombos-correio. Não se aplica às aves selvagens, aves sinantrópicas ou aves ornamentais ou de companhia; para estas deverá ser utilizado o Mod. 669/DGV.

Cada folha pode acompanhar mais do que uma amostra desde que:

- Todas as amostras sejam provenientes da mesma espécie/categoria, e;
- Todas as amostras sejam provenientes da mesma origem (mesma exploração), e;
- Todas as amostras tenham sido colhidas no mesmo momento, e;
- Todas as amostras sejam provenientes de aves com um estado sanitário idêntico.

(Nota: no caso de amostras provenientes de vários pavilhões de uma mesma exploração, deve ser preenchida uma folha por pavilhão).

Caso haja interesse em relacionar os resultados das análises com as aves individualmente (por exemplo, no caso dos zoos, centros de recuperação, etc.) deve ser preenchida uma folha para cada ave.

↳ Na identificação das amostras, deve sempre ser atribuída uma numeração sequencial (de 001 a n) e atribuído o mesmo número às amostras provenientes da mesma ave¹

 **Preenchimento dos campos**

1. Atribuído automaticamente pelo sistema
2. (2a. e 2b.) A preencher pelo LNIV
3. Data em que as amostras foram recolhidas (dd/mm/aaaa)
4. Nº de aves analisadas
5. Assinalar o tipo de exploração:
 - Exploração comercial de aves domésticas – exploração em que são criadas ou mantidas aves domésticas para fins comerciais
 - Exploração comercial de aves cinegéticas - exploração em que são criadas ou mantidas aves cinegéticas para fins comerciais, incluindo a reconstituição de efectivos cinegéticos
 - Exploração não comercial - exploração em que são criadas ou mantidas aves de capoeira pelos próprios donos, para consumo ou uso próprios
6. Assinalar a espécie/categoria animal analisada
7. Assinalar o âmbito da recolha:

¹ Exemplo: colheita de 7 amostras (5 zaragatoas cloacais e 2 soros) a 5 aves; zaragatoas colhidas às 5 aves (001 a 005) e soros colhidos às aves 002 e 005; na identificação das amostras indicar o material e o nº da ave: zaragatoa cloacal 001, zaragatoa cloacal 002, ..., zaragatoa cloacal 005, soro 002 e soro 005

Aves de Capoeira e Pombos-Correio (Mod. 668/DGV)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Vigilância activa da GA – amostras colhidas no âmbito do Plano de Vigilância da GA em explorações seleccionadas aleatoriamente
 - Suspeita de GA - amostras colhidas por suspeita de foco de GA
 - Controlos veterinários – amostras colhidas no âmbito dos controlos veterinários a efectuar aos animais para trocas intra-comunitárias ou com países terceiros
 - Zona de restrição/vigilância – amostras colhidas em explorações situadas na zona de restrição ou de vigilância de um foco de GA; indicar o nº do foco em causa
 - Exploração de contacto – amostras colhidas em explorações de contacto, tal como definidas no Decreto-Lei nº 110/2007; indicar o nº do foco em causa
 - Outro – especificar
8. a. Indicar o número total de amostras enviadas ao laboratório
b. Indicar os códigos atribuídos às amostras
c. Indicar a quantidade de amostras enviadas de cada tipo
9. Assinalar o estado sanitário das aves da amostra; caso as aves apresentem sintomatologia, assinalar os sinais clínicos observados
10. Assinalar onde foi feita a colheita das amostras:
- exploração, indicar a marca ou o alvará (caso exista);
 - matadouro, indicar o número de controlo veterinário (NCV)
 - mercado, indicar a designação do mercado
 - outro, especificar
11. Assinalar a entidade que procedeu à colheita e preencher os campos de contacto; no caso da DGV, indicar também a DSVR e DIV respectivas;
12. Preencher com os dados identificativos da exploração de origem das aves; caso indique as coordenadas geográficas da exploração, assinalar o tipo de coordenadas utilizadas;
Indicar se a exploração se encontra registada nos sistemas SIGSA ou SIREA
13. Indicar se se trata de um sistema de produção ao ar livre
14. Assinalar a origem das aves; no caso de aves *importadas*², indicar o país de origem
15. Assinalar se as aves foram sujeitas a vacinação contra a GA; em caso afirmativo, indicar a estirpe vacinal utilizada
16. campo livre para observações pertinentes
17. identificação, telefone de contacto e assinatura do responsável pelo preenchimento da folha.

 **Esclarecimentos**

Centro Nacional de Emergência da Gripe Aviária (CENEGA)

800 207 275

cenega@dgv.min-agricultura.pt

² Para simplificação, consideram-se as aves provenientes de trocas intra-comunitárias como importadas